

Vicaria

M. J. Medo

Aos cinco dias do mes de Março de mil e oitocentos e oitenta e  
 nesta Villa de Lourenço e Lacerda de novo de Luis Ordin  
 aris yulla de Joaquin Antonio da Silva acude a novo o caso  
 or devedores aprouvado e sendo ali em suas officinas as Al  
 feres do mandante da dita Villa Joao de Sa para mandar mande  
 te niente fazer a lacerda da dita Villa para a dellaga. Merino  
 por a vir da do Meretimo Senhor Luis de Sa Senhor Doutor da  
 cidade e lacerda da lacerda em nome de olerias' te de olerias  
 um alardo nomeado para a lacerda da lacerda e de olerias' te de  
 Villa e Carlos Joao Botelho de Almeida e Francisco Souza da  
 cidade para o caso pagar as dicias das lacerdas e de olerias' te de  
 ir todos de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 Camara e Luis Presidente da dita Camara de olerias' te de olerias' te de  
 bea Presbitero hum officio de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 ria de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 Humateal daquelle Freguesia participando que nas olerias' te de  
 tire mente de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 freguesia e que todos os olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 is Humateal e de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 mas nas olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 me Senhor Doutor Presidente da dita Camara em que participa  
 e de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 nas olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 Tello para a lacerda da lacerda e de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 para a dita lacerda, mandando as lacerdas e de olerias' te de olerias' te de  
 entos de lacerda para olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 Joao Baptista de Lacerda e de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 filios de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de

Vicaria

Aos cinco dias do mes de Março de mil e oitocentos e oitenta e  
 nesta Villa de Lourenço e Lacerda de novo de Luis Ordin  
 aris yulla de Joaquin Antonio da Silva acude a novo o caso  
 or devedores aprouvado e sendo ali em suas officinas as Al  
 feres do mandante da dita Villa Joao de Sa para mandar mande  
 te niente fazer a lacerda da dita Villa para a dellaga. Merino  
 por a vir da do Meretimo Senhor Luis de Sa Senhor Doutor da  
 cidade e lacerda da lacerda em nome de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 um alardo nomeado para a lacerda da lacerda e de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 Villa e Carlos Joao Botelho de Almeida e Francisco Souza da  
 cidade para o caso pagar as dicias das lacerdas e de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 ir todos de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 Camara e Luis Presidente da dita Camara de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 bea Presbitero hum officio de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 ria de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 Humateal daquelle Freguesia participando que nas olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 tire mente de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 freguesia e que todos os olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 is Humateal e de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 mas nas olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 me Senhor Doutor Presidente da dita Camara em que participa  
 e de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 nas olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 Tello para a lacerda da lacerda e de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 para a dita lacerda, mandando as lacerdas e de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 entos de lacerda para olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 Joao Baptista de Lacerda e de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de  
 filios de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de olerias' te de

Camorista João Carlos de Oliveira e seu suprio e sua feita o  
 vereador trançado João da F. de Amaral sendo ali em suas  
 firmas hum officio do Meretissimo Senhor Ouvidor de Lourenço de  
 Lourenço que se pagou em Lourenço na Villa de Itajubá em um  
 rescripto de outro que ouve nos livros de arca da camera da  
 Real de des de Março de corrente mes o qual foi mandado  
 occorrer também aberto em Lourenço em andamento registar e pa-  
 ramos tres abonos de bencem e para vinda em nome de Clarão  
 de Oliveira hum petição de Manoel Dias Ribeiro com despojo de  
 Real de Janeiro Præsidente para em quanto elle Manoel Dias Ribeiro  
 impedido da obra publica de ponte de embatão gente e arca  
 não se de mais data de tempo para logo requerimentos do  
 dito Manoel Dias Ribeiro a saber com obra de embatão em andamento  
 a pagar e requerimento de pagar tanta soma mais de arca  
 de pagar a des pedimento por seu Proptius de Lequeiro e  
 crias que foram

João Amaral Pacheco

Occorrencias extraordinarias

Por dente este dia do mes de Março de hum facto entorrecido  
 e de gousos nesta Villa de Lourenço e a hora de arca de  
 do Sr. Præsidente e Præsidente onde se com occorrião e com abonos  
 e promissões faltando o Camarador João Carlos de Oliveira e suprio  
 e suas feitas o Camarador trançado Antonio de Lourenço e seu  
 do ali em arca de pedir de do Præsidente de pagar a obra de  
 de licença para vinda em nome de Clarão de Oliveira de Lourenço  
 de arca de hum officio do Meretissimo Senhor Ouvidor de Lourenço de  
 Sr. de Foz de Iguaçu e Comandante de hum bando para se pagar  
 arca de do Sr. Præsidente cujo bando tem sido publico e mais ma-  
 andadas de dar em outros termos de verenças por impedime-  
 nto do Sr. Præsidente em promissões e abonos de dito officio de  
 do Sr. Præsidente para se pagar a obra de embatão mais  
 Comiss. requerimentos de arca e tao bem na mesma Clarão  
 mais de arca para hum Mandado de quantias de dar um  
 quatro centos e quarenta mes como conta de livro de